



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40 /2011

Altera Dispositivos da Lei Complementar nº 006/2009 de 18 de março de 2009 que Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Pains.

O povo do Município de Pains, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 15 e os Anexos II e III da Lei Complementar nº. 006/2009 de 18 de março de 2009, que passam a vigorar com a redação determinada por esta Lei.

“Art. 15 Integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- I – Diretor Geral de Obras;
- II – Diretor de Obras Adjunto;
- III - Assessor de Engenharia;
- IV - Assessoria Técnica Operacional;
- V - Assessoria Técnica Administrativa de Edificações;”

Art. 2º Fica autorizada a consolidação da Lei Complementar nº 006/2009.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pains, 07 de novembro de 2011.

APROVADO em 2ª discussão

por ato notor a zero

Sala das Sessões 05/12/2011

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Ass. [Assinatura]
Presidente

APROVADO em primeira discussão

por ato notor a zero

Sala das Sessões 21/11/2011

Ass. [Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº <u>097</u> /2011
Data <u>07/11/2011</u> hora <u>13:10</u>
Recebido por <u>[Assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	7.150,00
Assessor Jurídico	01	6.523,00
Diretor Geral de Obras	01	4.400,00
Diretor de Obras - Adjunto	01	4.211,00
Assessor de Engenharia	01	3.850,00
Controlador Municipal	01	3.850,00
Diretor de Tesouraria	01	2.640,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	2.420,00
Assessor de Programas e Projetos Especiais	01	2.420,00
Diretor Escolar	03	2.200,00
Diretor de Fiscalização, Cadastro e Tributação	01	2.420,00
Diretor de Licitações	01	2.420,00
Assessor de Comunicação Social	01	2.200,00
Assessor Técnico Operacional	03	2.200,00
Assessor Técnico Administrativo da Saúde	01	2.200,00
Assessor Técnico Administrativo	15	1.540,00
Vice-Diretor Escolar	02	1.650,00
Diretor de Vigilância Sanitária	01	1.210,00
Diretor do Museu Municipal	01	1.100,00
Total	38	

APROVADO em 2ª discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 05 / 12 / 2011

Ass. [Assinatura]
Presidente

APROVADO em primeira discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 21 / 11 / 2011

Ass. [Assinatura]
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVADO em primeira discussão

por ato notor a zero

Sala das Sessões 21 / 11 / 2011

Ass. _____
Presidente

3 – Funções dos Órgãos Técnicos de Apoio às Secretarias:

a) Compete à Diretoria Geral de Obras:

I – supervisionar e fiscalizar as obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;

II – proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando projetos e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;

III – elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vitorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;

IV – fiscalizar e emitir relatórios referentes a obras terceirizadas;

V – Exercer a função de gestor de contratos referentes a obras, com poderes gerais de supervisão e fiscalização.

Requisitos: Curso de Engenharia Civil ou Arquitetura – Inscrição no CREA

b) Compete à Diretor de Obras Adjunta:

APROVADO em 2ª discussão

por ato notor a zero

Sala das Sessões 05 / 12 / 2011

Ass. [Assinatura]
Presidente

I - Gerenciar e fiscalizar o uso de materiais nas obras;

II – Coordena a execução das obras;

III - Exercer a chefia superior dos servidores;

IV - Solicitar compras de materiais

V - Conhecimento prático em obras de engenharia em geral

VI - Orientar na organização dos estoques de materiais

VII - Orientar o andamento dos serviços

VIII - Definir equipes para execução dos serviços.

IX - Acompanhar o desempenho dos fornecedores de materiais

X - Efetuar a avaliação de desempenho dos fornecedores quanto a qualidades dos materiais e prazo de entrega;

XI - Manter a obra atualizada de acordo com a planilha de controle de revisão de projeto

XII - Acompanhar a definição dos documentos do Plano da Qualidade da Obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- XIII - Elaborar o planejamento operacional da obra;
- XIV - Elaborar o planejamento mensal de atividades;
- XV - Fazer o acompanhamento do planejamento da obra.

Requisitos: Experiência em execução de obras.

c) Compete à Assessoria de Engenharia:

I – elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil e projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, estudando as características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e o reparo de obras e assegurar os padrões técnicos;

II – elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações de obras, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos;

III – Acompanhar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;

IV – executar outras tarefas correlatas inerentes às atividades de assessoria.

Requisitos: Curso de Engenharia Civil ou Arquitetura – Inscrição no CREA

Requisitos: Curso de Engenharia Civil ou Arquitetura – Inscrição no CREA

APROVADO em primeira discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 11/11/2011

Ass. [Assinatura]
Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 05/12/2011

Ass. [Assinatura]
Presidente

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

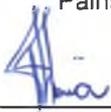
INÍCIO DA VINGÊNCIA:	novembro-11	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Alteração Lei 004/2007 -Cargo Diretor de Obras			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
2011	0,00	5.011,00	5.011,00	1.052,31
VALOR NO EXERCÍCIO	6.063,31			
RECEITAS -BASE CALCULO	15.283.169,46			
DESPESAS PESSOAL 2010	6.424.317,59			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2010		42,04%	
	IMPACTO 2011			
RECEITAS ESTIMADAS	16.047.327,93			
IMPACTO EXERCÍCIO 2011	R\$6.430.380,90		40,07%	
ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:				
2011	2012	2013		
40,07%	42,07%	44,18%		
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2010:	42,04%			

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:	6.063,31		
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
6.063,31	3.496.250,00	0,17	3.490.186,69
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1144/2010

Pains , 07 de Novembro de 2011

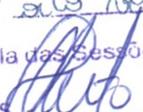

 Amir Otoni de Oliveira
 Secretária Municipal de Administração

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2012/2013 - R\$

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
10.022,00	3.845.875,00	0,26	3.835.853,00
65.143,00	4.153.545,00	1,57	4.088.402,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

APROVADO em primeira discussão
por ato notor a zero
Sala das Sessões 21 / 11 / 2011
Ass. 
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por ato notor a zero
Sala das Sessões 25 / 12 / 2011
Ass. 
Presidente

Pains, 18 de Março de 2011

Ronaldo Marcio Gonçalves
Prefeito Municipal

Vilmar Ozanam Borges
CRC: 49.617